



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
DESEJO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria para monitoração individual e ambiental de radiação ionizante, com fornecimento de dosímetros de tórax e dosímetros padrão, incluindo leitura, análise e emissão de relatórios dosimétricos, visando assegurar a segurança ocupacional dos profissionais do Setor de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon.

Justificativa: A presente contratação estabelece a utilização de dosímetros, o qual é essencial para o controle e monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante, garantindo a segurança dos trabalhadores, com cumprimento da legislação aplicável e a adoção de medidas preventivas de proteção radiológica.

- 1.1. **Planilha de Preços:** Conforme documento/planilha em anexo.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. *Indicação de marcas ou modelos*

Não se aplica.

3.3. **Garantia da contratação**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025/2029

- 3.3.1.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Execução

4.2. Os serviços deverão ser executados pela empresa vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços, na Sala de Raio-X, localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Mato Grosso, nº 800, neste Município, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30.

4.3. Os dosímetros devem obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência, apresentar certificado de calibração quando aplicável, com garantia de qualidade e funcionamento, sendo substituído sem ônus em caso de defeito de fabricação e tendo a devida assistência técnica durante o período de garantia.

4.4. Os dosímetros deverão ser identificados por código e nome de cada usuário e serão cedidos em comodato à CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

4.5 A Contratada enviará os dosímetros mensalmente à Contratante, por meio do serviço postal dos Correios ou similar, sendo os custos de envio de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4.6 Os dosímetros serão utilizados pelo período de 30 (trinta) dias e, mensalmente, serão encaminhados à Contratada para leitura e emissão de relatórios. Durante esse período, a Contratada deverá providenciar o envio antecipado dos novos dosímetros, a fim de substituir aqueles que estiverem sendo encaminhados para leitura, garantindo a continuidade dos serviços.

4.7 A leitura, o registro das doses de radiação e a emissão dos relatórios deverão estar em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

4.8. Em caso de defeito, os dosímetros deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após a execução/entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
DESTAÇÃO 2023/2023

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

6.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme edital.

6.2.1 Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal da declarante, comprovando ter o licitante lido fornecido materiais/prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória.

Apresentar documento que comprove que a empresa está credenciada junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) ou demonstre qualificação compatível com normas de dosimetria pessoal.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.296,00 (Um mil duzentos e noventa e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos ordinários livres.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
1005	10	301	07	2	34	Manutenção de Atendimento em Saúde Básica Integral	3390390500	Serviços Técnicos Profissionais	000

Rondon, em 23 de janeiro de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

DESTÃO 2025/2028

APARECIDA ALVES DO AMARAL

CPF: 855.617.979-72

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

E SAÚDE PÚBLICA

Aparecida Alves do Amaral

Diretora do Dep. Admin. e Saúde Pública

Responsável pela elaboração do ETP

Aline da Silva Almeida

CPF: 052.687.051-99

Secretária Municipal de Saúde

Aline da Silva Almeida

Secretária Municipal de Saúde